

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 768/2025

TR N.º 151/2025

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA-DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente pedido de cotação tem como objeto, contratação de empresa especializada para serviços mecânicos de automóvel do veículo Fiat Strada, placa RZN 1J07, para atender as atividades do projeto de pesquisa, intitulado de Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar - PMGCA, na Estação Experimental de Cana de Açúcar de Carpina-EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	01	Serviço	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE INTERRUPTOR NA PORTA ESQUERDA DO VEICULO E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por e-mail, no endereço eletrônico: eriky.santana@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço global**.

2.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preços de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto n. 8.241/2014

2.4 A proposta deverá conter:

2.4.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.4.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

2.4.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e



tributos inclusos, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.

2.4.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.2 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

4.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.4 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do serviço adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.



6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, informar o nome de convênio. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA.**

7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO/ENTREGA:

7.1 ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DO CARPINA/PE - Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010 Horário de funcionamento: 2ª a 5ª feira de 8h às 11h e de 13:30h às 16h e 6ª feira de 8h às 11h. Contato: (81) 3320.6850

Recife, 20 de outubro de 2025.

Eriky Arcanjo
COMPRADOR



Telefone
81 3414 6060



Email
fadurpe@fadurpe.com.br



Instagram
@fadurpe



Site
fadurpe.com.br



Endereço
R. Monsenhor Silva, 45 - Madalena, Recife - PE